



## **Comissão de Constituição e Justiça**

Parecer n.º 2/2016

Sobre o Projeto de Lei n.º 2/2016.

Relator: Ver. Paulo Unfer

### **I – RELATÓRIO**

Vem à Comissão de Constituição e Justiça, para exame, a proposição supra identificada. A matéria que AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E DE MERENDEIRAS-SERVENTES PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

### **II – EXAME**

Incumbido para relatar a matéria, este parlamentar concluiu que o PL vem ao encontro do que prevê a legislação municipal e é constitucionalmente correta.

### **III – CONCLUSÃO**

Assim sendo, voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição, excluídas considerações de mérito, recomendando a aprovação da matéria.

Ver. Paulo Unfer  
Relator

### **IV – PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião realizada hoje, em reunião realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei n.º 2/2016, nos termos do Parecer do Relator, Ver. Paulo Unfer.

Ver. Cleber Cassel: voto favorável.

Ver. Gerson Halberstadt: voto favorável.

Agudo, 12 de janeiro de 2016.

Ver. Carlito Schiefelbein  
Presidente

Ver. Paulo Unfer  
Vice-Presidente

Ver. Cleber Cassel

Ver. Gerson Halberstadt